



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 019/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a presente chamada de propostas de combate à pandemia da COVID-19 para compor os projetos que serão submetidos aos recursos obtidos do Ministério Público do Trabalho e da Vara do Trabalho de Ouro Preto, provenientes da multa por dano moral coletivo decorrente da ruptura da Barragem de Fundão, da empresa Samarco Mineração S.A.

1. GERAL

Dispõe sobre seleção de propostas de projetos de pesquisa e/ou extensão de combate à pandemia da COVID-19 e/ou adesão de membros aos Grupos de Trabalho para compor os projetos que serão submetidos aos recursos obtidos do Ministério Público do Trabalho e da Vara do Trabalho de Ouro Preto provenientes da multa objeto do acordo entre o Ministério Público do Trabalho e a empresa Samarco Mineração S.A.

2. OBJETIVOS

- 2.2. Incentivar a criação de grupos de trabalho, fortalecendo as ações já existentes.
- 2.3. Contribuir para o atendimento às demandas da comunidade e grupos em situação de vulnerabilidade.
- 2.4. Fomentar ações que auxiliem em propostas de geração de emprego e renda.
- 2.5. Fomentar ações de pesquisa aplicada e extensão no IFMG - Campus Ouro Preto.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas devem ter um claro propósito de ações para enfrentamento à pandemia da COVID-19 a curto prazo, mas que vislumbrem um viés social a médio e/ou longo prazos, em um período pós-pandemia.
- 3.2. As propostas podem ser de pesquisa, propondo soluções inovadoras para o combate à pandemia da COVID-19 ou de extensão, propondo a execução ou ampliação de ações bem sucedidas já existentes.
- 3.3. As propostas devem ter como foco:
 - a) Confecção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
 - b) Construção/protótipos de equipamentos de uso coletivo para higienização/sanitização;
 - c) Projetos para equipamentos de uso hospitalar;
 - d) Outras propostas com viés no enfrentamento da pandemia.

3.4. No momento da submissão o proponente deve entregar uma proposta simplificada, conforme modelo do Anexo I, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Título
- b) Resumo
- c) Objetivos
- j) Resultados esperados a curto e médio ou longo prazo
- h) Proposta orçamentária
- i) Cronograma de execução

3.5. O período de vigência mínimo da proposta deve ser de 4 (quatro) meses e máximo de 12 (doze) meses.

3.6. Caso a proposta seja aprovada, a Comissão Avaliadora, designada para este fim, poderá sugerir adequações e o proponente terá um novo prazo para a entrega do projeto final.

3.7. De acordo com as propostas apresentadas a Comissão Avaliadora poderá sugerir a formação de grupos de trabalho para a junção de propostas com objetivos semelhantes.

4. DO PROPONENTE

4.1. O proponente deve ser servidor efetivo ou professor visitante do IFMG – Campus Ouro Preto, com formação mínima de nível superior.

4.2. O proponente será o coordenador da proposta, podendo montar uma equipe de trabalho composta por outros servidores, por estudantes e por parceiros externos.

4.3. O proponente não pode estar afastado no período de início da vigência do projeto.

4.4. Não há limite de submissão de propostas por proponente.

4.5. O proponente deve ter currículo atualizado na plataforma Lattes.

4.6. Caso a proposta seja contemplada, atender às normas da DIPPE quanto ao registro das atividades de pesquisa e extensão, entrega de relatórios e apresentação em eventos.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas devem ser encaminhadas, conforme modelo no Anexo I, pelo coordenador do projeto, à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, para o e-mail dipe.ouropreto@ifmg.edu.br com o título “PROPOSTA EDITAL 19/2020” até as 23:59 do dia 11/05/2020.

6. DA ADESÃO DE MEMBROS SEM PROPOSTAS AOS GRUPOS DE TRABALHO

6.1. Aqueles servidores que tiverem interesse em participar dos Grupos de Trabalhos, conforme temas apresentados no item 3 deste edital, mas que não são proponentes e não estão inseridos nas equipes proponentes, deverão se manifestar à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, encaminhando as informações do Anexo II para o e-mail dipe.ouropreto@ifmg.edu.br com o título “INTERESSE EM GRUPO DE TRABALHO EDITAL 19/2020” até as 23:59 do dia 11/05/2020.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Cada proposta pode solicitar valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.2. Poderão ser solicitadas, despesas de capital, custeio e pagamento de bolsas.

7.2.1. As modalidades de bolsa e valores mensais que podem ser solicitadas estão descritas no Anexo III.

7.2.2. O período máximo para pagamento de bolsas é de 12 (doze) meses.

7.2.3. Poderá ser solicitado o número máximo de 2 (duas) bolsas de qualquer modalidade por projeto.

7.2.4. Os bolsistas terão os mesmos compromissos que os definidos nos editais de pesquisa e extensão da DIPPE.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora designada para este fim, formada por membros igualitários indicados pela direção geral e membros da comunidade integrantes do Comitê de Inovação, Pesquisa e Extensão.

8.2. Os projetos serão avaliados e classificados, quanto aos objetivos propostos, justificativa, clareza da proposta, resultados esperados e viabilidade econômica, de acordo com os itens da Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de Avaliação

| CRITÉRIOS | NOTA MÁXIMA |
|--|--------------------|
| Objetivos adequados com a proposta do Edital | 15 |
| Justificativa, mostrando a relevância tecnológica e social e necessidade da demanda da proposta. | 15 |
| Clareza da proposta | 10 |
| Resultados esperados para combate à COVID-19 | 20 |
| Resultados esperados a médio e/ou longo prazo | 20 |
| Viabilidade Econômica (recursos solicitados condizentes com os objetivos da proposta) | 20 |

8.3. A nota final será a média aritmética da nota de todos os integrantes da Comissão Avaliadora.

8.4. Para ser classificada a proposta deve ter uma nota igual ou superior a 60 pontos.

9. RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será publicado no site <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, a partir 13/05/2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando a agilidade necessária para encaminhar as propostas aprovadas, não caberá recurso a este edital.

10.2. A aprovação das propostas neste edital não implica na disponibilidade orçamentária para a execução das propostas, uma vez que os projetos serão encaminhados para a aprovação em outras instâncias.

10.3. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada para este fim.

10.4. A prestação de contas de projetos aprovados deverá ser feita de acordo com o solicitado pelo órgão financiador e pelas instruções internas da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

11. CALENDÁRIO

| | |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 30/04/2020 |
| Inscrição das propostas simplificadas | 30/04 a 11/05/2020 |
| Divulgação do resultado final | 13/05/2020 |
| Entrega da versão final dos projetos aprovados | 20/05/2020 |

ANEXO I - Modelo da Proposta Simplificada

TÍTULO:**EQUIPE PROPONENTE:**

Coordenador:

Área de Lotação:

Membros da Equipe:

FOCO DA PROPOSTA:

- Confecção de equipamentos de Proteção Individual;
- Construção/protótipos de equipamentos de uso coletivo para higienização/sanitização;
- Projetos para equipamentos de uso hospitalar;
- Outras propostas com viés no enfrentamento da pandemia.

RESUMO:**OBJETIVOS:****RESULTADOS ESPERADOS A CURTO E MÉDIO OU LONGO PRAZO:****PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

| Descrição do Produto | Natureza (capital/custeio) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------|----------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| AÇÕES | MESES | | | | | | | | | | | |
|-------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Local e data

ANEXO II - Formulário de cadastro do interesse em participar de Grupo de Trabalho**INTERESSADO:**

Nome:

Área de Lotação:

E-mail:

Telefone de contato:

FOCO DA PROPOSTA:

Gostaria de participar de grupo de trabalho em qual dos focos abaixo?

- Confecção de equipamentos de Proteção Individual;
- Construção/protótipos de equipamentos de uso coletivo para higienização/sanitização;
- Projetos para equipamentos de uso hospitalar;
- Outras propostas com viés no enfrentamento da pandemia.

MOTIVAÇÃO:

Escreva sucintamente a motivação para participar do grupo de trabalho selecionado.

ANEXO III - MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS

| MODALIDADE DE BOLSA | REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------------|---|-----------------------|--------------------|
| PIBIC | Bolsa de pesquisa. Destinada exclusivamente a alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | 20 h | 400,00 |
| PIBIC Jr. | Bolsa de pesquisa. Destinada a alunos, regularmente matriculados em cursos técnicos. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | 10 h | 200,00 |
| PIBITI | Bolsa específica de pesquisa em Inovação Tecnológica. Destinada exclusivamente a alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | 20 h | 400,00 |

| | | | |
|------------|--|------|----------|
| PIBITec | Bolsa específica de pesquisa em Inovação Tecnológica. Destinada exclusivamente a alunos de cursos técnicos na modalidade subsequente, regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino. Não possui bolsa de pesquisa ou extensão. | 20 h | 250,00 |
| ITI - A | Bolsa específica de pesquisa em Inovação Tecnológica e Industrial. Destinada exclusivamente a alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino. Não possui bolsa de pesquisa ou extensão. | 20 h | 400,00 |
| ITI - B | Bolsa específica de pesquisa em Inovação Tecnológica e Industrial. Destinada a alunos, regularmente matriculados em cursos técnicos. Não possui bolsa de pesquisa ou extensão. | 10h | 166,00 |
| DTI-C | Bolsa de pesquisa em Desenvolvimento ou Inovação. Destinada a alunos dos cursos de pós-graduação do IFMG, Campus Ouro Preto, regularmente matriculados . O aluno com vínculo empregatício ou de servidor público, somente poderá ser bolsista caso comprove dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto. | 30h | 1.100,00 |
| PIBEX | Bolsa de extensão. O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior. Não possui bolsa de pesquisa ou de extensão. | 20h | 400,00 |
| PIBEX - Jr | Bolsa de extensão. O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado ou a partir do primeiro ano do curso técnico subsequente. Não possui bolsa de pesquisa ou de extensão. | 10h | 200,00 |

Ouro Preto, 30 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0555257** e o código CRC **8BE1E039**.